



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL Nº 017/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 191 à 196 da Lei Municipal nº 3.631, 16/11/2017 e da Lei Municipal nº 3.717, 06/12/2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **06/03/2019 à 11/03/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de **PROFESSOR ÁREA II, ANO LETIVO DE 2019**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado por intermédio de Comissão Especial composta por *05 (cinco)* membros, designados pela Portaria nº 231/2019, de 27/02/2019.

**01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGA(S), VENCIMENTO BÁSICO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

CARGO	Professor Área II
ESCOLARIDADE	Curso Superior Concluído em Nível de Graduação na Licenciatura Plena de Matemática
CARGA HORÁRIA	20 horas ou proporcional conforme necessidade do Município
VAGAS	01 vaga e Cadastro Reserva, conforme necessidade do Município
VENCIMENTO BÁSICO POR HORA	N "3" - R\$ 22,86 por hora aula N "4" - R\$ 23,72 por hora aula
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Por prazo determinado, conforme necessidade do Município, limitado até 26/12/2019

**1.1 - Atribuições do cargo:**

1.1.1 - Síntese das atribuições: Estudar, planejar e executar as aulas conforme o Plano de Estudos à área de atuação, participar da formação docente oferecida pela mantenedora e reuniões pedagógicas que ocorrem na escola bem como assembleias com pais promovidas pela mesma, participar dos eventos promovidos pela escola, acompanhar os alunos, sob seus cuidados, em passeios, visitas e programações da escola, orientar e auxiliar os alunos no que se refere à higiene pessoal, alimentação e atividades pedagógicas, desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras, planejar e executar atividades para estimular e despertar a capacidade individual e coletivas respeitando as aptidões, necessidades, ritmos e tempos dos alunos, levar ao conhecimento da equipe diretiva qualquer incidente ou dificuldades ocorridas no ambiente escolar, observar e manter a disciplina dos alunos sob sua tutela, jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os alunos a outro responsável, cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar, apurar a frequência diária e mensal dos alunos, preencher corretamente o registro de frequência escolar (caderno de chamada) e demais documentos referente aos alunos e a escola, comprometer-se com a aprendizagem dos alunos, zelar pela segurança dos alunos, avaliar os alunos conforme seu desempenho, respeitando o regimento escolar, fazer registros que contribuam no processo avaliativo, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ser assíduo e pontual, tomar conhecimento e cumprir as normas de convivência da escola, no caso de necessidade de afastamento comunicar imediatamente a direção da Escola através de contato telefônico ou pessoal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**02 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
06/03/2019 a 11/03/2019	Manhã: 08h00min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min	Secretaria de Educação e Cultura Rua Dr. João Carlos Machado, 1000, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, Telefone (51) 3716-1155

2.2 - Condições para contratação:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.

2.3 - Documentação necessária para inscrição:

2.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação dos seguintes **documentos originais**, cujas cópias serão realizadas por servidor do Município;

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme anexo I;

b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a qual deve ser recolhida junto a Tesouraria do Município, sito à Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, no horário de expediente externo, com entrega do comprovante do pagamento (original), o qual ficará anexo junto a ficha de inscrição;

c) Documento de identificação com foto, atualizado;

d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Concluído em Nível de Graduação na Licenciatura Plena de Matemática;

e) Relação descritiva dos títulos, em duas vias, conforme anexo III, **acompanhada dos originais** na área de educação, **cujas cópias serão realizadas por servidor do Município**.

2.3.1.1 - Os candidatos aprovados no último concurso público em vigência até o término das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, os quais estão aguardando nomeação, e manifestarem seu interesse mediante inscrição, estarão dispensados da apresentação dos itens “c”, “d” e “e”.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3,.1 deverá ser apresentada original da certidão de casamento e/ou separação, da qual será feita cópia por servidor do Município.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet, somente por procuração para esta finalidade.

2.5 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**03 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1 - A classificação será feita considerando-se:

a) A ordem de classificação no último concurso homologado pelo Município para o referido cargo, para aqueles que estiverem aguardando nomeação e que manifestarem seu interesse neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, mediante preenchimento da ficha de inscrição do Anexo I;

b) Maior pontuação em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), conforme dispõe o item I, do Anexo II - Instruções sobre os Títulos;

c) Maior número de pontos nos títulos conforme dispõe o item II, conforme Anexo II - Instruções sobre os Títulos.

3.2 - Em caso de empate será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **20/03/2019, às 10h00min**, tendo por local o Mini Auditório da Secretaria de Educação, situado na Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 - Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

**04 - DOS RECURSOS:**

4.1 - Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

4.2 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação dos pontos, de acordo com o item 06 deste Edital

4.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

**5 - DAS ADMISSÕES:**

5.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

5.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) **Cópia do Diploma (obrigatório)** Curso Superior em Nível de Graduação na Licenciatura Plena de Matemática.

**06 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	06/03/2019 a 11/03/2019
Publicação Preliminar dos Inscritos	12/03/2019
Prazo de Recurso Quanto a Não Homologação da Inscrição	13/03/2019
Publicação da Decisão do Recurso	14/03/2019
Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	14/03/2019
Publicação dos Pontos dos Títulos	15/03/2019
Prazo de Recurso Quanto à Decisão dos Títulos	18/03/2019
Divulgação da Decisão do Recurso	19/03/2019
Publicação do Edital de Convocação para o Ato do Sorteio Público	19/03/2019
Sorteio Público em caso de Empate nos Pontos	20/03/2019 - 10h00min
Publicação e Homologação Final da Classificação	20/03/2019

**07 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade até 26/12/2019.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por ofício, para tomar posse, sendo neste, definida a data para entrar em exercício.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

**08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixado no Quadro de Publicações do Município e no site [www.arroiodomeiours.com.br](http://www.arroiodomeiours.com.br).

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos meios de comunicação referidos no Edital.

8.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

8.5 - Fazem parte do presente Edital:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

- Anexo I - Ficha de inscrição.
- Anexo II - Instruções sobre os títulos;
- Anexo III - Formulário de relação dos títulos;
- Anexo IV - Formulário de pedido de recurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de fevereiro de 2019.

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 017/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Disciplina: Matemática

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:		
Rua: _____		Nº _____
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____	E-mail: _____	
Telefone residencial nº _____	Celular nº: _____	
Documento de Identidade nº _____	Tipo: _____	
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº _____		

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 017/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
EDITAL Nº 017/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Disciplina: Matemática

NOME COMPLETO:
----------------

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

EDITAL Nº 017/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II  
ANEXO II - INSTRUÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

<i>ITENS</i>	<i>Nº DE TÍTULOS / PONTOS POR TÍTULO</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
I. Curso de Pós-Graduação na Área da Educação, em nível de:  - Especialização .....  - Mestrado .....  - Doutorado .....	  40 pontos  60 pontos  100 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado de Conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora.  <b>Sendo aceito apenas um título por nível</b>
II. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo:	  05 pontos p/título  10 pontos p/título  15 pontos p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação (Educação), que tenham sido iniciados a partir do ano <i>de 2017 e que apresentam carga horária</i> , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e cursos parciais de participação ou em andamento.  <b>Válidos a contar de 01/01/2017 e concluídos até 28/02/2019</b>
III. Da Apresentação dos Títulos:		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Os títulos deverão ser apresentados em documento ORIGINAL, ficando sob a responsabilidade do Município as cópias xerográficas.</li><li>- Os candidatos deverão preencher o formulário de Relação de Títulos, Anexo III, em duas vias, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será acrescida ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato como recibo.</li><li>- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.</li><li>- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, depois de efetuada a inscrição e nem tão pouco fora deste prazo.</li></ul>		



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

EDITAL N° 017/2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II –**

**DISCIPLINA MATEMÁTICA**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO:			
N°	DESCRIÇÃO (Resumo)	N° DE HORAS	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n° 017/2019 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL Nº 017/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA II**  
**DISCIPLINA MATEMÁTICA**  
**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Arroio do Meio, \_\_\_\_ de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato